



DECRETO Nº 465/2018, de 06 de junho de 2018.

**DISPÕE SOBRE O FUNCIONAMENTO DAS
REPARTIÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO
PÚBLICA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO
NORTE/ RN DURANTE OS JOGOS DO
BRASIL NA COPA DO MUNDO DE 2018 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que no período de 14 de junho a 15 de julho de 2018 acontecerá a Copa do Mundo de Futebol da FIFA;

CONSIDERANDO que tal evento concentra as atenções da população de nosso país, em especial quando da participação da seleção brasileira, em razão de o “futebol estar intimamente ligado à cultura nacional”;

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido em caráter excepcional, que nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol durante a Copa do Mundo FIFA de 2018, o expediente nas repartições da administração pública municipal, excetuando-se aquelas que desempenham atividades essenciais, funcionarão nos seguintes horários:

- I. Nos dias em que os jogos se realizarem às 15 horas, o expediente será das 7h00min às 12h00min (horário de Brasília);
- II. Nos dias em que os jogos se realizarem às 9 horas, o expediente será das 13h00min às 17h00min (horário de Brasília); e
- III. Nos dias em que os jogos se realizarem às 11 horas, será ponto facultativo;

Parágrafo Único – As horas não trabalhadas em decorrência do disposto no caput serão objeto de compensação até o dia 31 de outubro de 2018.



Estado do Rio Grande do Norte
Município de Serra Negra do Norte
Gabinete Civil



Art. 2º. Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades, nas respectivas áreas de competência, assegurar que os agentes públicos observem os turnos de funcionamento dos órgãos e entidades, bem como a integral preservação e funcionamento dos serviços considerados essenciais.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 06 de junho de 2018.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal